



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Ofício 061/2016/CGM
Protocolo: 12.538/2016

Em, 18 de Maio de 2016.

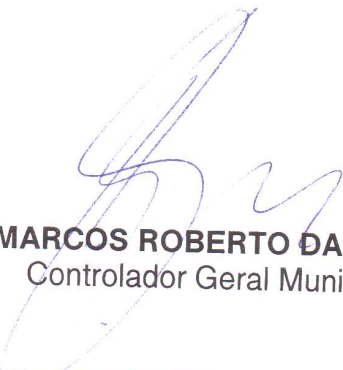
Ao Senhor
Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – MT
Serraprev

Assunto: Envio do Parecer da Controladoria Geral Municipal Acerca das Contas de Gestão do 1º Quadrimestre do Exercício 2016 do SERRAPREV.

Prezado Diretor Executivo,

Com os nossos cumprimentos, vimos a vossa presença para informar que a Controladoria Geral Municipal, em cumprimento ao Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, Instrução Normativa SCI nº 004/2014 e Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2016 homologado através do Decreto Municipal nº 429/2015, emitiu o Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas de Gestão do 1º Quadrimestre de 2016 do SERRAPREV, e que segue em anexo para conhecimento e providências no sentido de envio ao TCE/MT através do Aplic Carga Mensal de Abril/2016.

Respeitosamente


MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PARECER DE CONTAS DE GESTÃO
1º QUADRIMESTRE DE 2016
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA – MT – SERRAPREV

TANGARÁ DA SERRA – MT

MAIO/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	03
1.1 – Da Composição da Controladoria Geral Municipal	03
2 – GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS	04
2.1 - Gestores	04
3 – RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	05
3.1 – Receitas	05
3.2 - Despesas	06
3.3 - Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	08
3.4 – Contratos	09
3.5 – Dívida Ativa	09
3.6 – Restos a Pagar	09
3.7 – Bens Móveis e Imóveis	10
3.8 – Obras e Serviços de Engenharia	10
3.9 – Prestação de Contas	10
3.10 - Outros Aspectos Relevantes	12
4 – CONTABILIDADE SERRAPREV	13
5 – CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT	13
5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Res. Normativa TCE/MT 03/2012	13
5.2 – Lei de Acesso a Informação – Resolução Normativa TCE/MT 25/2012	15
6 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	16
6.1 – Normativas dos Sistemas Administrativos	16
6.2 – Principais Atividades da Controladoria	17
7 – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	18
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL SOBRE CONTAS DE GESTÃO
DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT – SERRAPREV.**

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer da Controladoria Geral Municipal sobre as Contas de Gestão do 1.º Quadrimestre do Exercício 2016, do SERRAPREV.

Insta destacar inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra foi instituído primeiro pela Lei Municipal n.º 2.419/2005, sendo esta revogada pela Lei n.º 2.781/2007, que constituiu a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) e as Unidades Executoras dos diversos sistemas administrativos, sendo revogada pela Lei 4.220/2014.

Por sua vez, a Lei 4.220/2014 veio reestruturar a unidade passando para a ser denominada, à partir de sua publicação em 02 de junho de 2014, de Controladoria Geral Municipal (CGM), vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

1.1 Da composição da Controladoria Geral Municipal.

Os servidores que estiveram lotados na Controladoria Geral Municipal – CGM, durante o 1º Quadrimestre do Exercício de 2016 foram os seguintes:

1.1.1 No 1º quadrimestre do exercício 2016.

a) Marcos Roberto da Silva, servidor efetivo no cargo de Controlador Interno Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 03/06/2015, sendo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

designado para atuar na Prefeitura Municipal, exercendo a partir de 03/08/2015 o Cargo em Comissão de Controlador Geral Municipal, conforme Ato nº 340/GP/2015.

b) Maria Ramos Cavalcante Lacerda, servidora efetiva no cargo de Controladora Interna Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 01/06/2015, sendo designada para atuar junto a Autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

c) Divaldo Ferreira Souto Filho, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II.

Nota-se que com apenas três servidores a Controladoria passou na medida do possível desenvolveu atividades no sentido de cumprir suas atribuições, mesmo diante da grande demanda de trabalho, especialmente auxiliando o controle externo, incluindo as obrigações junto ao próprio TCE/MT e estabelecidas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2016, homologado através do Decreto Municipal nº 429/2015. Sendo assim, imprescindível adiantar que o presente relatório apresentará os elementos disponíveis nesta unidade e os trabalhos passíveis de realização.

2 – GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME	FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
RG	225967 SSP/MT
CPF	108.856.331-72
ENDEREÇO	Rua Ramon Sanches Marques, 128-s, Vila Alta
TELEFONE	(65) 3311-4800
PERÍODO CARGO/MANDATO	25/11/2014 até a Presente Data
E-MAIL	gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

DIRETOR EXECUTIVO	
NOME:	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
CARGO:	DIRETOR EXECUTIVO
RG:	728153 SSP/MT
CPF:	481.875.501-04
Endereço:	Rua Francisco Ferreira Ramos, 1515-E, Jd. Paulista
Fone:	65 – 3311.4881 / 9987.3881
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/08/2015 até a presente data.
E-mail:	heliton@tangaradaserra.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

CONTADORA	
NOME	MONICA CRISTINA DE ARAUJO
CPF	CPF 698.671.941-87
CRC	CRC 13864/0-1 MT
ENDEREÇO	Rua Des. Firmino Bastos nº 12 Manga, Cuiabá/MT
TELEFONE	65 3322 3400
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/02/2015 até a Presente Data
E-MAIL	monica@agendaassessoria.com.br

2.1 – Responsáveis pelos Sistemas Administrativos:

SCI – Sistema de Controle Interno	
NOME	MARCOS ROBERTO DA SILVA
CARGO	CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL
RG	1385394-5 SSP/MT
CPF	925.958.801-44
ENDEREÇO	Rua 13-A, Nº 917-N – VILA HORIZONTE
TELEFONE	(65) 3311-4810 OU (65) 9969-4642
PERÍODO CARGO/MANDATO	03/08/2015 até Presente Data.
E-MAIL	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br

SPP – Sistema de Previdência Própria	
NOME:	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
CARGO:	DIRETOR EXECUTIVO
RG:	728153 SSP/MT
CPF:	481.875.501-04
Endereço:	Rua Francisco Ferreira Ramos, 1515-E, Jd. Paulista
Fone:	65 – 3311.4881 / 9987.3881
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/08/2015 até a Presente Data.
E-mail:	heliton@tangaradaserra.mt.gov.br

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITAS

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à receita a verificação se na previsão da receita estão sendo observadas as normas técnicas e legais. Em caso de reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, verificar se foi comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

O Orçamento do SERRAPREV para o Exercício Financeiro de 2016,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes foi aprovado com receita prevista de R\$ 16.166.525,35, sendo ao final do 1º Quadrimestre do Exercício de 2016 fora apurado um montante de R\$ 7.652.990,56 de receita arrecadada, o que representa 47,33% da receita prevista.

Por fim informamos que não foram verificados nesta CGM durante o 1º Quadrimestre do Exercício de 2016 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas à receita.

3.2. DESPESAS

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Verifica-se na projeção do montante das despesas correntes do exercício financeiro se foram levadas em consideração, apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas à Entidade.

Verifica-se a participação percentual, nas Despesas Correntes, dos montantes destinados respectivamente a manutenção das atividades-meio e das atividades-fim da Entidade, durante o período objeto dos exames.

Verifica-se a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho.

Verifica-se a utilização regular e tempestiva de reforço de empenho, quando for o caso.

Verifica-se a regularidade nos procedimentos utilizados para as Anulações de Empenho.

Diante disto relatamos que:

Não foram registrados nesta Controladoria Geral Municipal, achados ou notícias de irregularidades e inconsistências relacionadas a despesas ilegítimas ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

realizadas sem empenho prévio.

Demonstrou que cumpriu o artigo 17, caput e parágrafos da Portaria MPAS nº 4.992/99, efetuando gastos com manutenção do RPPS no 1º Quadrimestre do Exercício 2016, inferior ao limite dos 2%.

CÁLCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS TANGARÁ DA SERRA – 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2016	
BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – 2014 - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	59.458.120,99
Servidores efetivos da Câmara Municipal	1.784.087,16
Servidores efetivos da SAMAE	2.182.123,43
Servidores Ativos RPPS	104.859,10
Folha Inativos e Pensionistas	3.514.815,55
Folhas Auxílio-Doença	2.484.641,94
Folha Salário Maternidade	315.290,82
(A) Total Base de Cálculo	69.843.938,99
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	1.396.878,78
(C) Valor limite para despesas administrativas por mês	116.406,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Material de Consumo	1.270,25
Materiais Permanentes	-
Obrigações Patronais	14.000,00
Diárias	100,00
Despesas com Locomoção	-
Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	55.358,84
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Empenhada	710.024,39
Serviços de Terceiros – PF	-
Vencimentos e Salários	33.425,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Multas e Juros	-
TOTAL DE DESPESAS	814.179,08
(D)Valor total das despesas administrativas do exercício	814.179,08
(E)Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008)	244.822,26
(F)Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício(B+E)	1.641.701,04
Situação (regular/irregular)	REGULAR
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	1,17%

Saldo de Despesa Administrativa não utilizada no exercício de 2016	582.699,70
SALDO ACUMULADO DE 2012 A 2016	1.156.838,62

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No 1º Quadrimestre do Exercício 2016 não foi realizado nenhum procedimento licitatório diretamente pelo SERRAPREV, sendo utilizados aqueles que foram realizados pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, onde houve a participação do SERRAPREV ainda no exercício de 2015 que ainda estão em vigência, sendo:

- Pregão Presencial nº 044/2015 – Ata de Registro de Preço nº 038/2015, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para Prestação de Serviços de Periciais Médicas, Exame Médico Admissional e Demissional, Exames Médicos de Auxílio Doença (Auxílio Doença, Desvio de Função e Readaptação de Função) e Laudos (Atestado de Invalidez de Dependentes e Aposentadoria por Invalidez). Tendo como preços registrados para Perícias Médicas Simples para Processos de Auxílio Doença, o valor de R\$ 103,00 cada e para Laudo Pericial para Atestação de Invalidez de Dependentes, Aposentadoria por Invalidez, assinado por dois médicos, o valor R\$ 300,00 cada, sendo a validade do registro por 12 meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

3.4. CONTRATOS

Com relação aos contratos no 1º Quadrimestre de 2016 não foi celebrado novos contratos pelo SERRAPREV, permanecendo apenas a utilização daqueles que ainda estão em vigor de Exercícios Anteriores.

Como exemplo citamos que em 2015 foi celebrado entre o SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra e, de outro lado à empresa MP de Oliveira Silva Soluções Web Me, o Contrato nº 002/SERRAPREV/2015, tendo como objeto Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Manutenção e Hospedagem e Website para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará Da Serra – MT, com Vigência de 12 meses, sendo de 26/06/2015 a 26/06/2016, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 233,00 totalizando R\$ 2.796,00.

Já em 16 de Fevereiro de 2016, fora realizado o Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Vinculação nº 002/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, Objeto de Concorrência Pública nº 001/2012, onde fora contratada a Empresa Consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, a ser pago em 12 parcelas de R\$ 47.085,43 totalizando R\$ 565.025,12.

3.5. DÍVIDA ATIVA

Não houve inscrições de dívida ativa no período.

3.6. RESTOS A PAGAR

Conforme relatório de Restos a Pagar, foram pagos em 2016 no 1º Quadrimestre o valor de R\$ 28.033,67 de restos a pagar processados de 2015, não restando assim mais valores de restos a pagar em aberto para serem pagos no exercício 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Controle Interno tem como atividades desenvolvidas no que se refere aos bens móveis e imóveis a análise de sua veracidade, bem como verificação de devida depreciação deste.

Não foram verificados nesta CGM durante o 1º Quadrimestre do Exercício de 2016 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas aos bens móveis e imóveis.

3.8. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não houve obras e serviços de engenharia no 1º Quadrimestre do Exercício de 2016.

3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A seguir os responsáveis pelo envio de informações ao TCE/MT:

CONTADORA	
NOME	MONICA CRISTINA DE ARAUJO
CPF	CPF 698.671.941-87
CRC	CRC 13864/0-1 MT
ENDEREÇO	Rua Des. Firmino Bastos nº 12 Manga, Cuiabá/MT
TELEFONE	65 3322 3400
PERÍODO CARGO/MANDATO	01.02.2015 até a presente data
E-MAIL	monica@agendaassessoria.com.br

As informações contábeis do SERRAPREV relativas ao Exercício 2016 foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Sistema APLIC, sendo protocoladas no 1º Quadrimestre de 2016, o Orçamento, a Carga Inicial e Cargas Mensais de Janeiro e Fevereiro de 2016 dentro do prazo legal, conforme se verifica no quadro seguinte:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT - SERRAPREV			
COMPETENCIA	PRAZO DE ENVIO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO DO ENVIO
ORÇAMENTO	15/01/2016	14/01/2016	Tempestivo
CARGA INICIAL	15/04/2016	14/04/2016	Tempestivo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

JANEIRO	30/04/2016	27/04/2016	Tempestivo
FEVEREIRO	15/05/2016	10/05/2016	Tempestivo
MARÇO	31/05/2016	Ainda não Enviado	Ainda no Prazo
ABRIL	31/05/2016	Ainda não Enviado	Ainda no Prazo

As datas informadas para envio estão de acordo com o Calendário do Fiscalizado, disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/agenda/jurisdicionado>, onde consta as datas atualizadas com as respectivas prorrogações de prazos que houveram conforme Decisão Administrativa do TCE/MT nº 03/2016.

Já o envio das informações contábeis e financeiras do SERRAPREV feito através da entrega do APLIC, ocorreu nas datas mencionadas conforme consulta ao site do TCE/MT através do link: <http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/controlSocialRemessaAplic>, e conforme comprovação a seguir:

Remessas do APLIC

Fiscalizando: TANGARA DA SERRA
[escolher outro municipio](#)
População: 83431 hab.
Território: 11391,314 (km²)
Ano Base: 2010 (BGE)

Para visualizar a lista completa com todos os municípios, clique aqui

Opções

Unidade Gestora: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNC ▼

Exercício: 2016 ▼

Orç.	C. I.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
☺	☺	☺	☹	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺

Competência	Recebido em	Protocolo	No. envio
Orçamento	14/01/2016 - 13:48	535419/2016	1
Carga Inicial	14/04/2016 - 16:15	545732/2016	1
Janeiro	27/04/2016 - 14:54	547954/2016	☰ 3

Histórico

- 27/04/16
- 03/05/16
- 05/05/16

Fevereiro	10/05/2016 - 09:16	550590/2016	1
-----------	--------------------	-------------	---

Se preferir visualizar a lista completa com todos os municípios, clique aqui

Legenda: ☺ Entregue ☹ Tentando enviar ☹ Não Enviou ☹ Reenvio ☹ No prazo ☰ Histórico de Envios



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Outro ponto importante a se relatar, trata-se da Carga Mensal de Dezembro de 2015, que tinha como prazo legal de envio a data máxima de 15/02/2016, mas que por força de Decisão Administrativa nº 03/2016 do TCE/MT fora prorrogado seu prazo de envio para 31/03/2016, sendo protocolado pelo Serraprev em 04/03/2016, ou seja, tempestivamente, conforme consulta no site do TCE/MT e comprovação a seguir.

Remessas do APLIC

Fiscalizando: TANGARÁ DA SERRA

[escolher outro município](#)

População: 83431 hab.
Território: 11391,314 (km²)
Ano Base: 2010 (IBGE)

[Para visualizar a lista completa com todos os municípios, clique aqui](#)

Opções

Unidade Gestora: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Exercício: 2015

Orc.	C.L.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺	☺
Dezembro				04/03/2016 - 08:40		541729/2016							

Histórico

- 04/03/16
- 11/03/16
- 11/03/16
- 30/03/16
- 04/04/16
- 12/04/16

Se preferir visualizar a lista completa com todos os municípios, [clique aqui](#)

Legenda: ☺ Entregue ☺ Tentando enviar ☺ Não Enviou ☺ Reenvio ☺ No prazo ☺ Histórico de Envios

3.10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Verifica-se que o SERRAPREV cumpriu com a Legislação no seguinte item:

- Efetuou o calculo atuarial 2015 devidamente aprovado pela Lei Complementar 205 de 29 de Maio de 2015.

- Encaminhou dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Tribunal de Contas de Mato Grosso os processos referentes à Aposentadoria e Pensão para o devido registro;

4. CONTABILIDADE SERRAPREV

Responde pela contabilidade do SERRAPREV, a Contadora **MONICA CRISTINA DE ARAÚJO** que não é contratada do Instituto de Previdência de Tangará da Serra, bem como não é concursado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. A contadora supramencionada é responsável pela escrituração dos registros contábeis do RPPS em questão, em função da terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão do Regime Próprio de Previdência, para a empresa Agenda Assessoria que disponibiliza técnicos habilitados para realização dos serviços prestados na área contábil.

Necessário esclarecer que o município de Tangará da Serra aderiu ao Programa AMM-PREVI através da assinatura do “Termo de Vinculação ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Operacionalização dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso”, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo Consórcio PREVIMUNI, do qual faz parte a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., empresa responsável pela execução do passivo.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012.

O Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública foi aprovado mediante Decreto n.º 168 de 16/05/2012, o qual foi encaminhado ao TCE na carga mensal do mês de maio, bem como disponibilizado no sítio oficial do município www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/>.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Registra-se ainda, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o SERRAPREV e TCE/MT, cujo objeto é consolidar a migração para a nova contabilidade aplicada ao setor público e realizar testes no exercício de 2013 e 2014, atuando a UG como “unidade piloto” para remessa de cargas do Aplic seguindo as novas regras contábeis, em consonância com o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Conforme Memorando nº 019/SEFAZ/2015, a Secretaria Municipal de Fazenda elencou as seguintes providências realizadas para atendimento do cronograma:

“Segue abaixo as ações feitas no ano de 2014 para realização do cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

1. Reconhecimento, Mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

Para atender a este item do cronograma foram tomadas as providencias listadas abaixo:

- criação de norma interna que estabelece os procedimentos de registro, controle e inventário de bens permanentes, através da Instrução Normativa – SCP nº 001/2008;*
- Capacitação de servidores do patrimônio e contabilidade sobre o controle patrimonial, através do treinamento ministrado na AMM nos dias 20 e 21 de novembro de 2014 “Controle Patrimonial: teorias e práticas”;*
- Nomeação da Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial – CIAP, através da portaria 675/GP/2014.*
- Solicitação de treinamento junto à empresa Duralex sistemas para adequações e revisões no sistema patrimonial, a fim de que os servidores do patrimônio e os representantes da CIAP tenha o domínio do sistema, para efetuar o inventário e a avaliação patrimonial.*
- Solicitação junto a SAD – Secretaria de Administração, para nomeação da Comissão de Recebimento para atender o disposto no artigo 15, parágrafo 8º da Lei 8666/93.*

2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

- Levantamento das receitas e suas respectivas legislações, para reconhecimento do crédito por competência.*

3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.

- Em fase de estudo e implantação.*

4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.

- Sistema em fase de implantação.*

5 – Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

- Capacitação dos servidores responsáveis pela contabilidade nos dias 23 e 24 de janeiro, e 27 e 28 de fevereiro de 2015, através do treinamento Transição ao Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

- Adequação do sistema

6 – Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público

- Capacitação dos servidores responsáveis pela contabilidade nos dias 23 e 24 de janeiro, e 27 e 28 de fevereiro de 2015, através do treinamento Transição ao Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

- Adequação do sistema

7 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura

Em fase de implantação.

8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Em fase de implantação

9 – Implementação do sistema de custos.

Em fase de estudo e adequação do sistema.

Para atender ao cronograma foram tomadas as medidas descritas acima e revisto os prazos estabelecidos no Anexo I do Decreto 168, de 16 de maio de 2012, esses prazos foram alterados pela Lei 4366, de 23 de dezembro de 2014, atendendo a Portaria da STN, no 634, de 19 de novembro de 2013. A referida Lei também vem atender a exigência do sistema Aplic, que não aceita o envio do cronograma de implantação por meio de Decreto, e sim por Lei.

Quanto ao andamento dos trabalhos constantes no cronograma, esta CGM estará realizando no próximo quadrimestre levantamento pormenorizado de quais itens já foram cumpridos, quais ainda não foram e os motivos para não implantação caso não tenham ocorrido.

Ressalta-se todavia, que o Balanço Geral do Serraprev relativo ao Exercício 2015, já apresenta a contabilização do encerramento nos moldes da nova contabilidade pública, entretanto ainda é passível de aprimoramento, o que estaremos analisando e recomendando ao longo do exercício.

5.2. Lei de Acesso a Informação – Resolução Normativa TCE/MT 12/2012.

Conforme Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2016, homologado através do Decreto Municipal nº 429/2015, será desenvolvida ainda no corrente exercício auditoria relativa à verificação do cumprimento das regras estabelecidas para com a Lei



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

de Acesso a Informação, devendo ser observado as seguintes legislações:

- Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009 que determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei da Transparência);

- Lei nº 12.527, de 18/11/2011 que dispõe sobre os procedimentos e serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

- Lei Municipal 3.261/2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal disponibilizar na tela principal de seu site as informações destinadas a dar publicidade aos dados e informações de interesse público.

- Lei Municipal 4.084/2013 que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal.

Com o intuito de verificar o cumprimento às normas legais enumeradas foram realizadas averiguações constantemente no site e Portal da Transparência do Serraprev, sendo constatado a priori o cumprimento pelo menos em parte dos requisitos obrigatórios. Todavia, reiteramos que ao longo do Exercício 2016 será desenvolvida auditoria para verificação pormenorizada de todas as regras a serem praticadas pelo Serraprev em relação a Lei de Acesso a Informação.

6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6.1. Normativas dos Sistemas Administrativos

Os trabalhos no sentido de normatizar as atividades relativas aos sistemas administrativos buscaram atender ao disposto no art. 5.º da Resolução TCE 01/2007, bem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

como a “**Proposta de Estrutura para o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle**” constante do Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela mesma Resolução.

As Instruções Normativas do Sistema Administrativo de Previdência Própria - SPP, conforme segue, foram devidamente atualizadas mediante Decreto n.º 195/2014, e encontram-se disponíveis na página desta Unidade no sítio oficial do Município no endereço <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controle-Interno/>:

- a) IN SPP N.º 01/2011 – versão 02/2014 - Concessão de Benefícios Previdenciários;
- b) IN SPP N.º 02/2011 – versão 02/2014 - Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários Arrecadados;
- c) IN SPP N.º 03/2011 – versão 02/2014- Procedimento e Limites para Utilização da Taxa de Administração na Realização das Despesas Administrativas do SERRAPREV;
- d) IN SPP N.º 04/2011 – versão 02/2014 - Escrituração Contábil dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do SERRAPREV.

6.2. Principais Atividades da Controladoria

As atividades relacionadas ao SERRAPREV durante o 1º Quadrimestre do Exercício 2016 em questão, foram realizadas através da emissão do Parecer sobre as Contas de Gestão do Exercício 2015, e aos pareceres em todos os benefícios previdenciários concedidos no período, nos termos do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010, **totalizando 08 (oito) pareceres**, os quais já foram encaminhados ao TCE/MT nos prazos legais.

Referidos pareceres são emitidos levando-se em conta os requisitos básicos e relevantes exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere aos documentos deprecados pelo TCE/MT no Manual de Orientação para Remessa de Documentos àquele Tribunal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Pareceres Emitidos no 1º Quadrimestre de 2016			
Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
001/2016	Por Tempo de Contribuição	Luzia Fantin Ruvio	2015.04.00122P
002/2016	Por Tempo de Contribuição	Natalino Jose de Souza	2015.04.00210P
003/2016	Por Tempo de Contribuição	Resemere Mendes C. de Medeiro	2016.04.00013P
004/2016	Pensão por Idade	Geraldo Chagas de Oliveira	2016.02.00012P
005/2016	Por Tempo de Contribuição	Ivanei Ferreira Coutinho	2016.04.00027P
006/2016	Por Tempo de Contribuição	João Batista da Silva	2016.04.00029P
007/2016	Por Morte	Jucemar da Silva Nascimento	2016.07.00019P
008/2016	Por Invalidez	Sebastião Roque Mega Filho	2015.03.00177P

7. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Esta Controladoria Geral Municipal tem procurado acompanhar todas as decisões do TCE/MT, alertando e recomendando formal e imediatamente ao gestor toda e qualquer situação que demande ações deste para observação e atendimento, conforme se verifica dos expedientes encaminhados e relatados no presente parecer. Igualmente é o que acontece em relação às recomendações e determinações expressas pelo Tribunal diretamente às unidades gestoras.

Durante o Exercício 2015, mais precisamente em 11/11/2015, foram julgadas pelo pleno do TCE/MT as Contas Anuais de Gestão do Serraprev relativas ao Exercício 2014, sendo as mesmas julgadas regulares sem qualquer recomendação. Todavia esta especializada, no exercício de suas atribuições continuará prestando o acompanhamento de decisões do TCE/MT, recomendando à gestão do órgão ações que possam promover continuamente atos de gestão pautados nos princípios legais que regem a administração pública.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme pode ser observado, as contas do Serraprev foram devidamente prestadas no prazo com relação ao Orçamento, Carga Inicial e Cargas Mensais de Janeiro a Fevereiro de 2016, mediante encaminhamento ao TCE/MT, assim como os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

processos de benefícios previdenciários concedidos, cumprindo assim as Resoluções daquele órgão, bem como as demais legislações vigentes.

Suas Instruções Normativas do sistema administrativo de previdência própria, estão devidamente aprovadas e em vigor, cumprindo a Resolução TCE/MT 01/2007.

Não foram constatados durante o período registros e/ou notícias de irregularidade e/ou inconsistência relacionadas aos procedimentos/atividades/rotinas de trabalho do referido instituto de previdência.

S.M.J., é o Parecer.

Tangará da Serra-MT, 18 de Maio de 2016.



MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal